



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que este subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

EMENDA Nº ____/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 732/2025

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 732/2025.

Art. 1º – Fica acrescentado o art. 2º ao Projeto de Lei nº 732/2025, com a seguinte redação:

“Art. 2º A Tabela do art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescida de item sequencial, na seção Calendário Anual – Dia e Mês, conforme disposto no art. 1º desta Lei, com a seguinte redação:

(...)

Primeira semana de maio – Semana de Conscientização sobre os Primeiros Socorros para Pais, Mães e Gestantes.”

Art. 2º – Em razão do disposto no art. 1º desta Emenda, o atual art. 2º do Projeto de Lei nº 732/2025 passa a ser art. 3º, renumerando-se os demais artigos subsequentes.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de março de 2026.

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa adequar o Projeto de Lei nº 732/2025 ao entendimento da Procuradoria, promovendo a integração expressa da nova previsão à Lei Municipal nº 4.950/2019 (Calendário Oficial).

A inclusão do item na Tabela do art. 1º da referida lei confere padronização e segurança jurídica, sem alterar o conteúdo material do projeto, limitando-se a ajuste de técnica legislativa, com a consequente renumeração dos artigos.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de março de 2026.

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Vereadora